



DISPENSA DE LICITAÇÃO

art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, para cobertura de bem imóvel e bens móveis do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) para o período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As coberturas visam manter o patrimônio do TCEES resguardado de eventuais sinistros e se justificam em razão do iminente término da vigência da Apólices, em 03/11/2021, constante no ANEXO III - Seguro Predial Bens e Responsabilidade Civil.

A presente contratação encontra-se ainda alinhada com as novas diretrizes implementadas pela Presidência do Tribunal de Contas que passa a considerar a importância da política de segurança institucional como tema relevante no mapeamento dos riscos inerentes as atribuições desenvolvidas pelo Tribunal.

Dentre as ações a serem implementadas, conforme as diretrizes estabelecidas, está o sistema integrado de segurança institucional cujo objetivo é promover a integridade física dos membros, servidores, colaboradores, visitantes e patrimonial da edificação, garantindo o exercício pleno das funções constitucionais do órgão.

A contratação do seguro predial tem como objetivo proteger o patrimônio público que garante o TCEES, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário público e garantir que esta Corte de Contas seja indenizada na eventual ocorrência de tais sinistros.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Informações sobre as características do imóvel, constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Para cobertura do seguro adotar-se-á o **risco absoluto**, que se destina aos bens elencados no **ANEXO II**;

3.3. As coberturas adicionais (Danos Elétricos e demais), constantes na tabela abaixo, deverão ser contratadas por **risco absoluto**:





Limites máximos de indenização (LMI) e franquias			
Tribunal de Contas do Estado do ES			
Coberturas	Risco	LMI	Franquias
Incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza	Absoluto	R\$ 19.902.191,76	sem franquia
Quebra de Vidros, inclusive pele de vidro	Absoluto	R\$ 173.981,25	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 200,00
Danos Elétricos	Absoluto	R\$ 360.743,66	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
Equipamentos Eletrônicos – sem cobertura de subtração	Absoluto	R\$ 3.607.436,61	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
Responsabilidade civil	Absoluto	R\$ 500.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00

Fonte: Núcleo de Serviços e Fiscalização

3.4. Das especificações das coberturas e prêmios:

3.4.1. Cobertura de Equipamentos Eletrônicos – com contratação de Valor Novo;

3.4.2. Contratação de Assistência 24h.

3.5. O Prédio Edifício-Sede possui uma construção sólida com 03 andares corridos, com janelas basculantes com vidro fumê, películas de proteção solar, esquadrias de alumínio adonizado, cortinas e persianas verticais e horizontais, interligando-se na altura do segundo andar com o auditório;





3.6. O prédio dispõe de dois elevadores, sendo 1 (um) social, e 1 (um) de serviço, e possui sistema de condicionamento de ar tipo Split e janela.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A vigência da Apólice de seguro será **de 12 (doze) meses**;

4.2. Dentre os principais serviços a serem prestados pela CONTRATADA, destacamos:

4.2.1. Cobertura básica contra incêndio: prédio e conteúdo (bens móveis e equipamento de informática);

4.2.2. Incêndio, Explosão e Fumaça: cobertura de danos materiais por incêndios e pela fumaça dentro e fora do seu imóvel, e até mesmo prejuízos causados por explosão de qualquer motivo;

4.2.3. Cobertura de danos elétricos: cobertura de elevadores, ar condicionado e bomba d'água;

4.2.4. Danos Elétricos: cobertura de danos aos bens e as instalações, em caso de curtos circuitos originados por queda de raios ou variação de tensão na rede de energia;

4.2.5. Cobertura Quebra de Vidro Vendaval, Ciclone ou Chuva de Granizo: o imóvel e os bens protegidos em casos de ventos fortes ou chuva de granizo, que podem quebrar janelas, telhados entre outros;

4.2.6. Cobertura Responsabilidade Civil: garante ao segurado cobertura em caso de danos causados a terceiros;

4.3. Deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando sua regularidade para operar no mercado de seguros do Brasil.

5. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. Os serviços correspondem à proteção do edifício do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá - Vitória – CEP: 29.050-913;





5.2. A Apólice de Seguro deverá ser emitida **em até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho;

5.3. Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato a partir da entrega da apólice para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência na proposta e na Apólice, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

5.4. A apólice de seguro para cobertura do bem imóvel e bens móveis adotada pela CONTRATADA deverá conter, impreterivelmente, o prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros não seja superior a **30 (trinta) dias úteis**;

5.5. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela CONTRATANTE e processada pela CONTRATADA mediante Endosso.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades

6. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

6.2. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;

6.3. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;

6.4. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5. Para o exercício da função, os fiscais deverão ser cientificados expressamente pela área responsável pela indicação acerca de sua designação. No ato deve constar o nome, matrícula e cargo /função;





6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TCEES ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização contratual será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados no Núcleo de Serviços e Fiscalização (NSF).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;

8.2. Entregar ao CONTRATANTE a apólice de seguro com base nas informações do CONTRATANTE, **no prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho;

8.3. Apresentar apólice com cláusulas compatíveis com este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

8.4. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da vigência da apólice;

8.5. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, primando pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

8.6. Cobrir os riscos de incêndios, quedas de raios, explosão, quebra de vidros, danos elétricos, equipamentos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil;

8.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE no caso de sinistros;

8.8. Iniciar a avaliação dos danos dos bens segurados no primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro;

8.9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo setor responsável do Tribunal de Contas;





- 8.10. Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados do aviso de sinistro, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;
- 8.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao TCEES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Corte de Contas;
- 8.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 8.13. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe de bônus, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- 8.14. Informar os procedimentos para a liquidação de sinistros na apólice, com especificação dos documentos básicos necessários a serem apresentados para cada tipo de cobertura;
- 8.15. Disponibilizar para o CONTRATANTE todos os contatos existentes, como o nome do responsável em atender às demandas do Tribunal de Contas, o endereço, e-mail, telefone comercial e celular;
- 8.16. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.17. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- 9.2. Designar servidor (es) com competência necessária para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;
- 9.3. Permitir e facilitar a vistoria dos bens móveis e imóveis, fornecendo à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação aos bens segurados;





- 9.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência da Apólice;
- 9.5. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;
- 9.6. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 9.8. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.9. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 9.10. Agendar reuniões e/ou vistorias com a CONTRATADA sempre que julgar necessário;
- 9.11. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Nos termos do Artigo 21, da Portaria Normativa Nº 73/2021, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 10.2. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será em **parcela única**, a partir da emissão da Apólice, em favor da empresa CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, assim como a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão





encaminhados para processamento e pagamento no **prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

11.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

11.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

11.3. A Apólice de Seguro deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número do Contrato, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

11.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.5. O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

11.7. O pagamento referente ao valor da Apólice de Seguro feito por Ordem Bancária.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade **2018**, elemento de despesa **339039**, prevista no do orçamento do TCEES para o exercício de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





13.1. Fundamentação Legal

13.1.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

13.1.1.1. Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

13.1.1.2. Portaria Normativa Nº 73, de 01/10/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

13.1.1.3. Portaria Normativa Nº 71, de 23/10/2017, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do TCE-ES;

13.2. Julgamento e habilitação

13.2.1. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço global da apólice, limitado ao valor máximo aceitável inferior a R\$ 17.580,42 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), conforme Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

13.2.2. As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal e Trabalhista;

13.2.3. O TCEES consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

13.3. Envio da Proposta

13.3.1. A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; dados bancários para depósito do pagamento, nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;

13.3.2. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, poderá ser enviada por correspondência eletrônica para **nct.servidores@tce.es.gov.br**, como anexo, e/ou encaminhada via sistema Dispensa Eletrônica no portal ComprasNet, do Governo Federal;





13.3.3. Os preços ofertados não poderão ser aumentados durante a execução contratual e neles deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e quaisquer outros que incidam na execução dos serviços;

13.3.4. O prazo de validade da proposta não será **inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

13.4. Anexos

13.4.1. Integram este Termo de Referência para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

13.4.1.1. ANEXO I – Especificações Técnicas

13.4.1.2. ANEXO II - Relação de bens móveis e balancete;

13.4.1.3. ANEXO III - Apólice do Seguro Predial de Bens com vigência até as 24h do dia 03/11/2021, da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e corretora Banestes Administradora, Corretora de Seguros, Previdência e Capital Ltda.

13.5. Observações gerais

13.5.1. Fica facultado à empresa interessada em participar desta Contratação, mediante prévio agendamento junto ao NOM pelo e-mail nom.servidores@tcees.tc.br, no horário **das 08h às 18h**, a realizar vistoria nas instalações do TCEES para melhor elaboração de sua proposta, com **antecedência mínima 2 (dois) dias úteis**, contados da data marcada para a sessão pública.

13.5.2. As especificações técnicas foram elaboradas pelo NSF, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas, através do e-mail nsf.servidores@tcees.tc.br

13.5.3. O Núcleo de Contratações - NCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail nct.servidores@tcees.tc.br;

Em 22 de outubro de 2021.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



I – ÁREAS:

ÁREA EXTERNA

Estacionamento com 121 vagas de garagens
(27 cobertas e 94 descobertas).

Quantidade em m²

3.098,50

ÁREA INTERNA

7.189,14

ÁREA DE PISO PAVIMENTO TÉRREO

Salas	1.061,99
Copa	22,10
Refeitório	35,85
Biblioteca	148,11
Sanitários	301,12
Sanitário acessível	14,91
Vestiários	109,92
Área Total	1.694,00

ÁREA DE PISO 1º PAVIMENTO

Salas e Recepção	1.765,00
Sanitários	419,08
Sanitário acessível	20,65
Área Total	2.204,73

ÁREA DE PISO 2º PAVIMENTO

Salas	1.493,00
Plenário	42,63
Sanitários coletivos	205,64
Sanitários privativos	497,92
Sanitário acessível	20,65
Carpete	165,36
Área Total	2.425,10

ÁREA DE PISO AUDITÓRIO

Camarim	33,70
Palco/Plateia (área com carpete)	286,32
Banheiros	124,70
Salas/circulação	267,40
Área Total	712,12

ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES

Área dos corredores dos 3 andares	971,00
Área das escadas dos 3 andares	174,00
Garagens (térreo)	274,45
Varanda do 2º pavimento	50
Área Total	1.469,55

ÁREA ENVIDRAÇADA

Área envidraçada externa do Prédio (esquadrias de alumínio)	1.208,50
Área envidraçada área int. e ext. das salas (esquadrias de alumínio)	728,40
Área envidraçada área int. e ext. das salas (divisórias)	1.210,20
Área envidraçada int. e ext. do Auditório (esquadrias de alumínio)	259,40
Área Total	3.406,50





COMPOSIÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS

a) Paredes

1. Gabinetes, Plenário e paredes emassadas e pintadas.
2. As salas possuem parede em divisórias com painéis lisos e vidros parciais.
3. Corredores com textura acrílica com pintura em PVA.
4. Banheiros forrados com azulejos acetinados.

b) Piso

1. Plenário e auditório: forração em tapete e granilite.
2. Gabinetes e salas: pisos frios em granilite, acarpetados de lâmina de madeira.
3. Corredores: piso frio.
4. Escadas: piso granito apicoado.
5. Banheiros: granito
6. Recepção: granito.

c) Portas e Corrimãos Escadas

1. Portas externas Gabinetes: vidro e esquadrias em alumínio.
2. Portas internas Gabinetes: madeira forrada de fórmica.
3. Portas das salas: feita com material de divisórias.
4. Corrimãos em ferro pintado.

d) Vidros

- | | |
|--|-------------------------|
| 1. Área externa do Prédio (esquadrias de alumínio) | 1.208,50 m ² |
| 2. Áreas int. e ext. das salas (esquadrias de alumínio) | 728,40 m ² |
| 3. Áreas int. e ext. das salas (divisórias) | 1.210,20 m ² |
| 4. Áreas int. e ext. do Auditório (esquadrias de alumínio) | 259,40 m ² |

Área Total 3.406,50 m²

e) Outros

1. 02 caixas d'água com volume de reservatório de 26m³
2. 01 reservatório inferior com capacidade para 43,56 m³.
3. Uma cisterna de aproveitamento de água da chuva com capacidade de 50m³

Vidro:

Aproximadamente 1.391,85 m² de área de fachada em pele de vidro.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E BALANCETE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



a) Bens móveis e quantidades

Espécie	Descrição	Quantidade
204	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	27
206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	296
208	EQUIPAMENTOS MÉDICO/ODONT./LABOR/HOSPIT.	6
212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	191
218	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.056
224	PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	89
226	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	2
230	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	72
232	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	27
233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	207
234	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	345
235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.422
236	MÁQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRITÓRIO	20
238	MÁQ. FERRAMENTAS E UTENS. OFICINA	19
239	EQUIP./UTENS. HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	6
242	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.374
244	OBRAS ARTE E PEÇAS EXPOSIÇÃO	56
248	VEÍCULOS DIVERSOS	20
251	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	94
252	VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA	24
257	ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	0
Patrimônio/Atualização Patrimonial - 20/08/2021		12.353





b) Balancete

Unidade Gestora	Mês	Valor
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS	8/2021	
	Acumulado	
120000000 - ATIVO NAO CIRCULANTE	40.324.756,29	D
123000000 - IMOBILIZADO	19.938.501,04	D
123100000 - BENS MÓVEIS	12.147.641,37	D
123110000 - BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.147.641,37	D
123110100 - BENS MÓVEIS EM GERAL	12.147.641,37	D
123110104 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	44.316,56	D
123110106 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391.384,28	D
123110108 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABO	8.548,00	D
123110112 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	154.042,82	D
123110118 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	649.713,93	D
123110124 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	30.085,30	D
123110126 - INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ARTÍSTICOS	8.998,00	D
123110130 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	104.574,20	D
123110132 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15.595,70	D
123110133 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	412.693,29	D
123110134 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	817.310,82	D
123110135 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.593.484,83	D
123110136 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	8.968,34	D
123110138 - MÁQUINAS, FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4.281,49	D
123110139 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	3.697,00	D
123110142 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2.187.272,01	D
123110144 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	33.939,44	D
123110148 - VEÍCULOS DIVERSOS	9.631,49	D
123110151 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	35.703,87	D
123110152 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.633.400,00	D
123200000 - BENS IMÓVEIS	19.902.191,76	D
123210000 - BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	19.902.191,76	D
123210100 - IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	18.826.213,26	D
123210102 - EDIFÍCIOS	13.687.922,39	D
123210103 - TERRENOS	5.138.290,87	D
123210600 - IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.075.978,50	D
123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO - IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1.075.978,50	D
123800000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-12.111.332,09	D
123810000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLI	-12.111.332,09	D
123810100 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-7.080.073,23	D
123810101 - (-) BENS MÓVEIS EM GERAL	7.080.073,23	C
123810200 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-5.031.258,86	D
123810201 - (-) IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	5.031.258,86	C

Fonte: SIGEFES – SFC/TCEES, emitido em 20/08/2021





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - APÓLICE DO SEGURO PREDIAL DE BENS



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



DADOS DA APÓLICE

Apólice: *NOVA*

Número da proposta: 11 28687373

Número da apólice: 118 13 4013934

Ramo: 118/351

Vigência: A partir das 24h do dia 03/11/2020 até as 24h do dia 03/11/2021.

Processo SUSEP: 15414.002287/2005-31

Processo SUSEP: 15414.900596/2013-88

Código C.I.: 588VKPC6HPOZ9

DADOS DO SEGURADO

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 28.483.014/0001-22

Endereço: Rua Jose Alexandre Buaiz, 157

Bairro: Enseada do Sua

Cidade: Vitoria

Estado: ES

CEP: 29050-545

Telefone: 27 30256600

Celular: Não informado

E-mail: fabiano.barros@tcees.tc.br

DADOS DO CORRETOR

Nome: Banestes Adm Corr de Segs, Previd e Capital Ltda

SUSEP Porto: LI911J

SUSEP Oficial: 10.0129119

Telefone: 27 33831700

E-mail: banestescorretora@banestes.com.br



LOCAL SEGURADO

Atividade da empresa: Escritorios Demais - a Partir Primeiro Andar (exceto Informatica/public.)

Endereço: Rua Jose Alexandre Buaiz 157

Bairro: Enseada do Sua

Cidade: Vitoria

Estado: ES

CEP: 29050-545



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 19.480.424,03	R\$ 4.001,82	10% das indenizações com mínimo de R\$ 5.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 382.809,72	R\$ 938,42	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 900,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 500.000,00	R\$ 1.284,33	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 173.981,25	R\$ 3.213,25	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.902,77	Indenizações decorrentes de Danos Elétricos e Queda de Raio: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 800,00. Indenizações Decorrentes de Vendaval, Impacto, Desmoronamento, Transporte Interno e Danos Mecânicos: 10% das indenizações, com mínimo de R\$ 200,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 14.340,59

1. Limite máximo de indenização. 2. Participação Obrigatória do Segurado.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO OURO - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas janelas divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO OURO - REDE REFERENCIADA - EMP

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 1.575,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Central telefonica e interfone	Chaveiro comum
Desentupimento	Eletricista
Encanador	Instalacao de fechadura trava tetra
Instal. de ventilador de teto	Limp. de caixa d água até 20000 litros
Porteiro substituto	Reparos ar condicionado
Rep. de congelador freezer	Rep. de fogão, cook top e forno, a gás
Rep. de forno microondas	Reparos de telefonia
Rep. em acabamentos feito em gesso	Reparos em bebedouro
Rep. em fogão industrial	Rep. em geladeira e frigobar
Rep. em porta de aço ondulada	Rep. em revestimentos cerâmicos
Substituição de telhas e cumeeiras	Troca de segredo das fechaduras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 432,04



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Sim

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada NÃO DESEJO L.M.I DISCRIMINADA

Valor em Risco - Cobertura Incêndio R\$ 19.480.424,03

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Cálculo de rateio: estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Valor de novo não

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br

Admissão via fone /chat/e-mail



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

A presente proposta foi emitida conforme solicitação telefônica, chat ou e-mail feita em nome do segurado pelo corretor de seguros. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas cuja data está registrada no campo próprio. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada. É facultado ao segurado, através do seu corretor de seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no código de defesa do consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da seguradora. Para emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito: as informações e dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito), são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

lii - construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item empresas abrangidas pelo seguro das condições gerais. caso seja constatado que no local de risco possua construção em isopainel ou "painel sanduíche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão e fumaça, conforme segue: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 25.000,00. ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.



VALORES DO SEGURO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Preço líquido das coberturas	R\$13.623,56
Preço líquido do plano de serviços	R\$ 432,04
IOF	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DO SEGURO	R\$ 14.055,60



DADOS DO PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

BOLETO BANCARIO

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
01	R\$ 14.055,60	18/12/2020

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

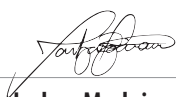


INFORMAÇÕES E CLÁUSULAS GERAIS

Admissão via fone /chat/e-mail

A presente proposta foi emitida conforme solicitação telefônica, chat ou e-mail feita em nome do segurado pelo corretor de seguros. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas cuja data está registrada no campo próprio. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada. É facultado ao segurado, através do seu corretor de seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no código de defesa do consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da seguradora. Para emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito: as informações e dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito), são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

Para validade do presente contrato, a seguradora, representada por seu diretor - presidente, assina esta apólice


Jarbas Medeiros


Marcelo Picanço

Espirito Santo, 18 Novembro 2020.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais